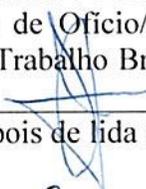


ATA DA 21ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às onze horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, **iniciou-se a 21ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magnos Araújo Farias e o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Carlos Gustavo Brito Castro, em razão de compromissos institucionais. Compareceram os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau, a saber, os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida (área de negócios do SAPT1), Fabiana Santalucia Fernandes (área e-Gestão web), Raimundo Martins Pinto Neto, Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação), Luís Alberto Matos Dias (área de recursos humanos) e Ana Tereza Araújo Dias (área de estatística), à exceção do servidor Gutemberg Pereira Vidal Santos (área de negócios do PJe-JT), em gozo de férias. Compareceram também os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, a saber, os servidores Giani Maria Costa de Souza (área de negócios do SAPT1), Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT), Ciro Ibiapina Cardoso (área e-gestão web), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), Bruno Machado França, Diogo Duailibe da Silva (área de tecnologia da informação) e Renata Silva Dias (área de recursos humanos). Após cumprimentar a todos, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas solicitou informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. **Primeiramente, sobre as determinações gerais**, foi informado o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “d” e “e”. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “a”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram o cumprimento integral da deliberação de n.º 1.1, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até setembro de 2015. Com relação às deliberações de n.º 1.2 e 1.3, os servidores pertencentes à área de tecnologia da informação registraram não haver sido promovida a reabertura das remessas relativas aos meses de maio a julho de 2015 em razão de orientação repassada nas últimas semanas pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, informando que a carga e extração dos dados relativos ao Inventário Virtual do Sistema PJe-JT deveria ser realizada tão somente a partir do mês de agosto do ano corrente. Assim, assinalaram ter sido reaberta, por ora, apenas a remessa gerada no mês agosto, a qual, porém, por apresentar erros de informação, ainda necessitará ser analisada pelos membros da área de negócio deste Comitê para carga e extração final de dados. Nesse contexto e considerando ser preciso reabrir também para esse mesmo fim a remessa gerada em setembro, foi informada como previsão para encerramento dos trabalhos a data de 30/11/2015. Finalizando, esclareceram que a partir da remessa de outubro não haverá necessidade de intervenções pela área de tecnologia da informação nesse sentido. No tocante à deliberação de n.º 1.4, o membro da área de recursos humanos registrou ainda estar examinando os itens administrativos que serão revisados, uma vez que em grande quantidade, não sendo ainda possível, por tal razão, informar a data final para o encerramento dos trabalhos. Consignou, porém, que envidará esforços no sentido de apresentar um cronograma de revisão até a próxima reunião deste Comitê. Quanto à deliberação de n.º 1.5, foi informado o seu cumprimento parcial. Isto porque, apesar de já elaborada minuta do manual de procedimentos pelo servidor pertencente à área de negócios do PJe-JT, esta ainda se encontra sendo analisada pelo servidora da área de negócios do

SAPT1, havendo previsão de finalização dos trabalhos até o dia 15/12/2015. Por fim, com relação à deliberação de n.º 1.6, foi registrado pelos servidores da área de tecnologia da informação não haver sido necessário promover a revisão de datas então determinada. Isto porque, apesar de o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho ter apontado para a existência de possíveis inconsistências nesse sentido, observou-se, após análise dos dados respectivos, que as datas informadas no Sistema e-Gestão se encontram realmente corretas, tendo as inconsistências mencionadas sido provocadas, em verdade, por erro no extrator. Assim, não há pendências a serem ajustadas. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “b”,** os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento integral da deliberação de n.º 2.1, restando, atualmente, aprovadas todas as remessas geradas até agosto de 2015. Com relação à deliberação de n.º 2.2, registraram, porém, não ter havido tempo hábil para o seu cumprimento, encontrando-se, assim, atualmente pendente de correção a remessa gerada no mês de setembro do corrente ano, havendo previsão de finalização dessa tarefa até a data máxima de 30/11/2015. No tocante às deliberações de n.º 2.3 e 2.4, os servidores pertencentes à área de tecnologia da informação registraram, a exemplo dos membros do 1º grau, não haver sido promovida a reabertura das remessas relativas aos meses de maio a julho de 2015 em razão de orientação repassada nas últimas semanas pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, informando que a carga e extração dos dados relativos ao Inventário Virtual do Sistema PJe-JT deveria ser realizada tão somente a partir do mês das remessas agosto do ano corrente. Nesse contexto, assinalaram também não ter sido necessário reabrir as remessas de agosto e setembro de 2015, visto que estas já se encontravam com status “*em elaboração*” para correção de erros de validação não temporais pendentes de ajuste. Contudo, informaram que, por ocasião da finalização dos procedimentos correção e geração da remessa de agosto de 2015, foi promovida, de logo, a carga e extração dos dados relativos ao Inventário Virtual do Sistema PJe-JT, não havendo, assim, quaisquer pendências a serem regularizadas no referido mês. Assim, resta, apenas, pendente de regularização quanto ao Inventário Virtual a remessa referente ao mês de setembro do corrente ano, medida esta que deverá ser realizada até a data de 30/11/2015. Finalizando, reiteraram que a partir da remessa de outubro não haverá necessidade de intervenções pela área de tecnologia da informação nesse sentido. Quanto à determinação de n.º 2.5, foram reiteradas as mesmas informações acima alinhadas em relação à deliberação de n.º 1.4, uma vez que coincidentes os cenários. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “c”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente,** o qual acusa a aprovação de todas as remessas geradas até o presente momento. Com relação à remessa que será gerada para o mês de outubro de 2015, a equipe reiterou que realizará seu acompanhamento e fiscalização junto as Varas Trabalhistas, nos termos da deliberação de n.º 1.1, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “c”,** o qual acusa a rejeição apenas da remessa gerada em setembro de 2015, conforme já acima alinhado. Com relação à remessa que será gerada para o mês de outubro de 2015, a equipe do 2º grau também reiterou estar realizando seu acompanhamento e fiscalização junto aos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, nos termos da deliberação de n.º 2.2, visando assegurar a correção dos dados estatísticos correspondentes e a sua conseqüente aprovação. **Finalizando, os membros integrantes da equipe do 2º grau informaram** a necessidade de ser ministrado um curso de capacitação para servidores da 2ª instância, voltado à correção de inconsistências temporais e não temporais. **Isto posto, iniciou-se debate sobre as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor à vista dos pontos acima sintetizados, sendo que, após serem ponderados**

pontos técnicos sobre o todo arrazoado, deliberou-se: 1) **Quanto ao 1º Grau:** 1.1) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de outubro a ser gerada às 00h00 do dia 15/11/2015; 1.2) correção dos erros de informação detectados na remessa de agosto, seguido de reabertura da remessa de setembro, com correção de eventuais erros nela constatados, para carga final e extração correta dos dados relativos ao Inventário Virtual do Sistema PJe-JT, com encerramento dos trabalhos até o dia 30/11/2015; 1.3) elaboração em conjunto, pelos membros da área de recursos humanos, de cronograma para revisão de itens administrativos, com apresentação a este Comitê até a próxima reunião; 1.4) finalização do manual de contendo os procedimentos que deverão ser observados pelas Varas Trabalhistas deste Regional quando da digitalização/migração de processos físicos para o Sistema PJe-JT, até 15/12/2015, com submissão posterior a este Comitê Gestor para ratificação. 2) **Quanto ao 2º Grau:** 2.1) conclusão, até o dia 30/11/2015, de todos os trabalhos desenvolvidos junto à remessa de setembro de 2015, visando sua aprovação definitiva perante o Tribunal Superior do Trabalho, inclusive com carga final e extração correta dos dados relativos ao Inventário Virtual do Sistema PJe-JT; 2.2) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de outubro a ser gerada às 00h00 do dia 15/11/2015; 2.3) elaboração em conjunto, pelos membros da área de recursos humanos, de cronograma para revisão de itens administrativos, com apresentação a este Comitê até a próxima reunião. **Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 a 1.4 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.3 pela equipe do 2º Grau; c) nova emissão de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias, tudo como preparativo para a próxima reunião, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 922/2015, resta nesta oportunidade designada para o dia 11/12/2015, às 11h00; d) expedição de Memorando à Escola Judicial deste Regional solicitando a realização de curso de capacitação para servidores da 2ª instância, voltado à correção de inconsistências temporais e não temporais junto ao Sistema e-Gestão; e) remessa de uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, por email, dispensada a expedição de Ofício/Memorando. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim,  Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.


Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão